



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPE 31 DE JULHO DE 2019

1 Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às oito horas e
2 quarenta minutos, no auditório do prédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró-
3 Reitoria de Assuntos Estudantis do IFPB, localizado na Rua das Trincheiras, 275, Centro,
4 João Pessoa – PB realizou-se a Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de
5 Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participaram da reunião:** Mary Roberta Meira
6 Marinho (Presidente), Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Maria Cleidenedia
7 Moraes Oliveira, Manoel Pereira de Macedo Neto, Ana Maria Zulema Pinto Cabral da
8 Nóbrega, Lilian Ferreira Cardoso da Silva, Cláudio Dybas da Natividade, Francinaide Maria
9 de Souto, Ermano Cavalcante Falcão, Paulo Tavares Muniz Filho, Paulo Ribeiro Lins Júnior,
10 Verônica Maria Rufino de Sousa, Vivaldo Valeriano dos Santos Neto, André Albino de
11 Sousa, Joanderson Corcino Campos e Beatriz Rufino da Silva — **Membros Titulares. 1.**
12 **Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu
13 início à 43ª Reunião Ordinária do CEPE. **1.1 Posse de Membro:** A Presidente deu posse a
14 **Lilian Ferreira Cardoso da Silva** como Membro Titular Representante dos
15 Departamentos ou Coordenações de Extensão e Cultura no CEPE. Motivo: desligamento
16 de membros. **2. Informações Gerais: 2.1 Reunião Extraordinária. Pauta: Programa**
17 **Future-se:** A Presidente informou ao colegiado a respeito da realização de reunião dos
18 Órgãos Colegiados do IFPB (CONSUPER, CEPE e CODIR), a ser realizada no dia 07 de
19 agosto de 2019 (quarta-feira), às 14 horas, no Auditório da Reitoria do IFPB para tratar do
20 Programa Future-se. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** A Presidente registrou a
21 ausência, devidamente justificada, de Renálide de Carvalho Moraes Fabrício. **3.2**
22 **Aprovação da Ata da Reunião Anterior – 42ª Reunião Ordinária:** A Presidente
23 informou que a ata da 42ª Reunião Ordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se
24 algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta
25 em votação, sendo aprovada pela maioria. Houve 01 (uma) abstenção. **3.3**
26 **Correspondências Recebidas: Processo nº 23381.004098.2019-51 – Solicita**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPE 31 DE JULHO DE 2019

27 **Representante Discente do CEPE para compor o Comitê de Extensão do IFPB.** O
28 colegiado aprovou a indicação da Conselheira Beatriz Rufino da Silva para compor o
29 Comitê de Extensão do IFPB. **4. Matéria Sobre a Mesa: a) Processo nº**
30 **23169.001650.2018-92 - Dispõe sobre o Pedido de Aprovação do Calendário**
31 **Acadêmico 2019 - Campus Princesa Isabel. RELATOR: Cláudio Dybas da Natividade.**
32 Em seu parecer, o relator informou que o processo foi analisado pelo CEPE
33 anteriormente, tendo retornado ao *Campus* Princesa Isabel para atendimento de
34 recomendações. Após verificação da nova documentação, verificou-se a permanência de
35 inconsistências, conforme tabela apresentada no parecer. O relator recomendou a
36 devolução do processo para atendimento das novas recomendações. O parecer foi
37 aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 23168.000911.2018-67 - Dispõe sobre o**
38 **Pedido de Aprovação do PPC do Curso de Especialização em Libras, modalidade**
39 **EAD/UAB - Campus Patos. RELATOR: Cláudio Dybas da Natividade.** Em seu parecer, o
40 relator informou que o processo foi analisado pelo CEPE anteriormente, tendo retornado
41 ao *Campus* Patos para que fossem inseridas cópias dos diplomas de graduação e de
42 titulação acadêmica dos docentes, item exigido na Resolução nº 145-CS, de 17 de
43 novembro de 2017. Após verificação da documentação acrescentada ao processo,
44 verificou-se que o processo está de acordo com a legislação e atende aos normativos
45 institucionais. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado
46 por unanimidade. **5. Ordem do Dia: a) Processo nº 23381.000953.2019-54 - Dispõe**
47 **sobre o Pedido de Alteração do Regulamento referente às Atribuições e**
48 **Competências do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e**
49 **Língua Portuguesa (TILSP) no IFPB. RELATOR: Manoel Pereira de Macedo Neto.** Em
50 sua relatoria, o relator iniciou frisando que, embora o processo tenha sido encaminhado
51 pela PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, o pedido de alteração do regulamento
52 trata-se de uma demanda da Comissão responsável pela elaboração do documento,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPE 31 DE JULHO DE 2019

53 instituída pela Portaria 7/2019 – REITORIA/IFPB. A respeito do pedido de alteração do
54 artigo 32, o relator informou que, apesar de justa e fundamental toda e qualquer medida
55 de proteção à saúde do servidor, não há previsibilidade legal na referida proposta e
56 destacou que o descanso do servidor deve ser assegurado sem que se obrigue a
57 contratação de dupla por sala de aula, uma vez que tal obrigatoriedade poderá
58 comprometer severamente o orçamento dos *campi* da instituição. A respeito da
59 solicitação de nova redação para o artigo 37, o relator informou que a proposta fere a
60 autonomia discricionária dos gestores, que ficariam impedidos de nomear servidores
61 TILSP para cargos de direção a serem exercidos fora de seus atuais ambientes de
62 trabalho. Além disso, oferece tratamento discriminatório a estes servidores, que ficariam
63 impedidos de assumir cargos de direção que sejam incompatíveis com o trabalho em sala
64 de aula. O relator recomendou a não alteração do regulamento, mantendo, na íntegra, o
65 texto da Resolução - CS Nº 38 de 19 de dezembro de 2018. O parecer foi aprovado por
66 unanimidade. **b) Processo nº 23326.008072.2018-65 – Dispõe sobre a Proposta de**
67 **Alteração do PPC do Curso Técnico em Instrumento Musical Subsequente ao Ensino**
68 **Médio – Campus João Pessoa. RELATORA: Renálide de Carvalho Morais Fabrício.** Em
69 seu parecer, lido pelo conselheiro Manoel Pereira de Macedo Neto, a relatora informou
70 que o processo contempla a todos os requisitos exigidos pelas resoluções, instruções
71 normativas e notas técnicas, bem como ao edital 37/2018-PRE, de 11 de junho de 2018, e
72 destacou a necessidade de atualização do PPC, que já está em vigor há dez anos, para
73 que se adeque às demandas atuais do corpo docente e do mundo do trabalho. A relatora
74 recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **c)**
75 **Processo nº 23325.003187.2019-54 – Dispõe sobre o Pedido de Alteração do**
76 **Calendário Acadêmico 2019 - Campus Avançado de Soledade. RELATORA: Renálide de**
77 **Carvalho Morais Fabrício.** Em seu parecer, lido pelo conselheiro André Albino de Sousa,
78 a relatora informou que o calendário já havia sido aprovado por este conselho em 09 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPE 31 DE JULHO DE 2019

79 maio de 2019, porém, a não entrega do prédio do *campus* no tempo previsto impediu que
80 o calendário pudesse ser executado como havia sido aprovado anteriormente. A relatora
81 recomendou a aprovação da alteração do calendário. O parecer foi aprovado por
82 unanimidade. **d) Processo nº 23167.000530.2018-98 – Dispõe sobre a Proposta de**
83 **Criação do Curso Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio - Campus**
84 **Picuí. RELATORA: Verônica Maria Rufino de Sousa.** Em seu parecer, a relatora
85 informou que o processo está de acordo com os marcos normativos nacionais e com os
86 aspectos pedagógicos apontados pela DAPE nas recomendações complementares, e que
87 o campus atendeu a sugestão da DEP no que tange à oferta semestral do curso. Apesar
88 de ter recebido pareceres favoráveis da Diretoria de Articulação Pedagógica e da
89 Diretoria de Educação Profissional, o Estudo de Viabilidade de Curso (EVC) não está
90 anexado ao processo, conforme exigido pela Resolução - CS 55/2017. A relatora
91 recomendou a devolução do processo para que seja anexado o documento faltante. O
92 parecer foi aprovado por unanimidade. **Correspondência:** A Presidente do CEPE
93 recomendou ao colegiado a emissão de correspondência à PRE – Pró-Reitoria de Ensino
94 solicitando providências acerca do Estudo de Viabilidade de Curso (EVC), documento
95 faltante no processo. O colegiado aprovou o envio da correspondência. **e) Processo nº**
96 **23324.003680.2018-01 – Dispõe sobre o Pedido de Arquivamento de Notificação –**
97 **Servidor: André Lira Rolim. RELATORA: Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa.**
98 Em seu parecer, a relatora informou que o processo foi analisado e discutido pela
99 Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE. Na análise do processo, a
100 câmara constatou que as diversas comprovações apresentadas pelo servidor, tais como:
101 recibos de pagamentos referentes às consultas médicas, cirurgias, internações e laudos
102 das doenças dos familiares ocorreram durante e após o período de afastamento do
103 servidor. Verificou-se, também, que o servidor cursou as disciplinas de doutorado,
104 realizou projetos de pesquisa, com fins de elaboração de sua tese e publicou artigo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPE 31 DE JULHO DE 2019

105 científico, mas não conseguiu realizar a defesa da tese. A relatora frisou que o servidor
106 poderia ter solicitado trancamento do curso, prorrogação de licença para conclusão do
107 curso, bem como ter solicitado licença para acompanhamento de seus familiares no
108 tratamento de saúde. Destacou que o parecer da Procuradoria Federal junto ao IFPB,
109 presente no processo, informa que “cabe ao CEPE avaliar se ao servidor foi concedida a
110 licença por motivo de doença em pessoa da família, hipótese na qual ele estaria isento do
111 ressarcimento e das sanções previstas, conforme a legislação aplicável à espécie, ou,
112 alternativamente, verificar a veracidade de tudo o que foi relatado pelo requerente e,
113 após uma análise circunstanciada de todos os fatos, caso realmente comprovados,
114 dispensar o servidor do ressarcimento e das sanções previstas, em virtude de força maior
115 ou de caso fortuito, já que, pelo seu relato, trata-se de situações imprevisíveis e
116 irresistíveis”. Por fim, a relatora apontou que o processo tratou-se de caso de força maior
117 (doenças graves na família), dificultando a dedicação do servidor às atividades
118 acadêmicas necessárias à conclusão de seu doutoramento. Concluindo a apresentação
119 do parecer, a relatora recomendou o deferimento do processo, acatando a solicitação de
120 arquivamento da notificação. O parecer foi posto em votação, tendo o colegiado votado
121 como consta a seguir. Votos a favor do parecer: 04 (quatro); Votos contrários ao parecer:
122 07 (sete); Abstenções: 04 (quatro). O parecer não foi aprovado. **f) Processo nº**
123 **23381.002804.2019-20 – Dispõe sobre a Minuta de Regulamento que trata da Reserva**
124 **de Vagas para Servidores. RELATOR: Paulo Ribeiro Lins Júnior.** Em seu parecer, o
125 relator informou que o processo foi apreciado pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-
126 Graduação do CEPE, e que o mesmo foi submetido à análise jurídica da Procuradoria
127 Federal junto ao IFPB, a qual emitiu parecer favorável ao regulamento. Na análise, a
128 câmara verificou a necessidade de alterações, a saber: a retirada do limite absoluto de
129 vagas, mantendo apenas o percentual (10%); a substituição dos termos “em Edital” no §1º
130 do Artigo 1º, por “no Edital”; a reformulação do artigo 2º, visando adequá-lo à Resolução -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPE 31 DE JULHO DE 2019

131 CS Nº 112/2017; destacar que o servidor deverá comprovar a correlação entre a área de
132 concentração do curso e as suas atividades na Instituição durante o processo de seleção;
133 e, por fim, explicitar se a minuta foi elaborada por comissão ou servidor designado,
134 devendo anexar portaria de designação, bem como apresentar atas de reuniões, no caso
135 de comissão. O relator recomendou a devolução do processo para atendimento das
136 recomendações. O parecer foi aprovado por unanimidade. **g) Processo nº**
137 **23381.003779.2019-00 – Dispõe sobre a Minuta do Novo Regimento Interno do**
138 **Comitê de Ética em Pesquisa do IFPB. RELATOR: Cláudio Dybas da Natividade.** Em
139 seu parecer, o relator informou que o processo foi apreciado pela Câmara de Pesquisa,
140 Inovação e Pós-Graduação do CEPE, a qual solicitou à Secretaria do CEP – Comitê de Ética
141 em Pesquisa a inserção de resoluções e do regimento anterior ao processo, a fim de
142 deixá-lo completo. Na análise do processo, a câmara verificou que a minuta apresentada
143 encontra-se em conformidade com as normas e resoluções do CNS, e que a mesma
144 sofreu pequenas alterações de texto, sem mudança no conteúdo, atendendo ao que
145 determina as resoluções institucionais. O relator recomendou a aprovação do processo.
146 O parecer foi aprovado por unanimidade. **h) Processo nº 23381.003197.2019-15 – Dispõe**
147 **sobre as Diretrizes Indutoras para a Educação Profissional Integrada ao Ensino**
148 **Médio no âmbito do IFPB. RELATORA: Francinaide Maria de Souto.** Em seu parecer, a
149 relatora informou que a matéria foi apreciada e discutida pela Câmara de Ensino do
150 CEPE, e contou com a participação do Diretor da DEP, Degmar dos Anjos e da Diretora da
151 DAPE, Rivânia de Sousa Silva. Destacou que o processo de construção do documento foi
152 amplamente divulgado, debatido, dialogado e disposto a todas as representações
153 cabíveis, para sua apresentação nos *campi* e coleta de sugestões. A relatora considerou o
154 documento de excelente valia para a fundamentação e oferta do Ensino Médio Integrado
155 no IFPB. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por
156 unanimidade. **i) Processo nº 23381.003196.2019-71 – Dispõe sobre o Programa de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPE 31 DE JULHO DE 2019

157 **Auxílio ao Estudante Estrangeiro no âmbito do IFPB. RELATORA: Ana Maria Zulema**
158 **Pinto Cabral da Nóbrega.** A relatora informou ao colegiado que a matéria encontra-se
159 em análise pela Câmara de Ensino do CEPE. O Processo foi retirado de pauta. **j) Processo**
160 **nº 23381.003645.2019-81 – Dispõe sobre a Proposta de Instrução Normativa que**
161 **trata da Estrutura dos Polos de Educação a Distância no âmbito do IFPB. RELATOR:**
162 **Ermano Cavalcante Falcão.** Em seu parecer, o relator informou que o processo foi
163 analisado e discutido em reunião da Câmara de Ensino do CEPE, e contou com a presença
164 de representantes da Diretoria de Educação a Distância do IFPB – DEADPE, na qual, os
165 membros desta Câmara propuseram a alteração da minuta apresentada para o formato
166 e estrutura de Resolução, tendo sido prontamente acatado pelos representantes da
167 DEADPE. Na análise, o relator destacou que o documento apresentado está alicerçado
168 em competências e atribuições elencadas nos incisos I, III e V do art. 111 do Regimento
169 Geral do IFPB, em consonância com o art. 80 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996
170 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional), com o Decreto nº 9057, de 25 de
171 maio de 2017 (regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394/1996), e com a Portaria Normativa
172 MEC nº 11, de 20 de junho de 2017 (estabelece normas para o credenciamento de
173 instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto
174 nº 9.057/2017), e, que foram consideradas — para a consecução do documento: a
175 necessidade de garantir o adequado atendimento aos alunos dos cursos ofertados na
176 modalidade de educação a distância; a necessidade de regulamentar a estrutura mínima
177 dos polos institucionais de educação a distância do IFPB; e, uma proposta de
178 regulamento elaborada por comissão instituída pela Portaria 3090/2017 – REITORIA/IFPB,
179 de 19 de dezembro de 2017. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer
180 foi aprovado por unanimidade. **k) Processo nº 23381.003647.2019-70 – Dispõe sobre a**
181 **Proposta de Instrução Normativa que Regulamenta a Aquisição, Elaboração e**
182 **Produção de Materiais Didáticos da Educação a Distância no âmbito do IFPB.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPE 31 DE JULHO DE 2019

183 **RELATOR: Vivaldo Valeriano dos Santos Neto.** Em seu parecer, o relator informou que
184 o processo foi apreciado pela Câmara de Ensino do CEPE, e que o documento passou por
185 formatação, recebendo o formato de minuta de resolução, cuja alteração se deu em
186 reunião da Câmara de Ensino com a participação dos interessados (DEADPE). O relator
187 destacou que o documento contém conceitos importantes e objetivos em consonância
188 com o instrumento legal, esclarece os atores do processo de produção e as respectivas
189 responsabilidades dos entes envolvidos, aborda questões acerca do pagamento de
190 numerários referente à aquisição de conteúdos, bem como trata da possibilidade de
191 criação de sistema de gerenciamento e indicadores para monitorar a eficiência e eficácia
192 de cada processo. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi
193 aprovado por unanimidade. **5.1 Solicitação de Inclusão de Pauta: Processo nº**
194 **23381.003550.2017-03 – Dispõe sobre a Proposta de Criação do Curso Técnico em**
195 **Informática Subsequente ao Ensino Médio – Campus Santa Luzia. RELATOR: Paulo**
196 **Tavares Muniz Filho.** A Presidência pôs em votação a solicitação de inclusão de pauta
197 feita pelo relator. O colegiado votou a favor da inclusão de pauta. **Parecer:** O relator
198 informou que o processo foi apreciado na 42ª Reunião Ordinária do CEPE, tendo
199 retornado ao interessado para a inclusão do Plano de Trabalho do Curso, documento
200 obrigatório, de acordo com a Nota Técnica 01/2017 da DAPE/PRE. Ao analisar a
201 documentação anexada, o relator verificou que o processo está em consonância com a
202 Resolução - CS Nº 55/2017 e com a Nota Técnica 01/2017 da DAPE/PRE, e que, consta no
203 processo, toda a documentação necessária para a criação de curso no âmbito do IFPB, a
204 saber: Estudo de Viabilidade de Curso (EVC), Portaria da Comissão, Atas das reuniões,
205 Parecer da Equipe Pedagógica do *campus*, Plano de Trabalho do Curso, Resolução do
206 Conselho Diretor aprovando o EVC e o PPC. O relator recomendou a aprovação do
207 processo. O parecer foi aprovado pela maioria. Houve 01 (uma) abstenção.
208 **6. Encerramento:** A Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPE
31 DE JULHO DE 2019**

209 Para constar nos registros do CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior,
210 secretário deste conselho lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos
211 conselheiros presentes. João Pessoa, trinta e um de julho de dois mil e dezenove.

Mary Roberta Meira Marinho	Presidente/PRE	
José Pereira de Sousa Júnior	Secretário	
Silvana Luciene do N. Cunha Costa	PRPIPG	
Maria Cleidenedia Morais Oliveira	PROEXC	
Manoel Pereira de Macedo Neto	PRAE	
Ana Maria Zulema Pinto C. da Nóbrega	DDE's dos <i>campi</i>	
Lilian Ferreira Cardoso da Silva	Coord/Deptº de Extensão	
Cláudio Dybas da Natividade	Coord/Deptº de Pesquisa	
Francinaide Maria de Souto	Apoio Pedagógico e Ass. aos Estudantes	
Ermano Cavalcante Falcão	Corpo Docente	
Paulo Tavares Muniz Filho	Corpo Docente	
Paulo Ribeiro Lins Júnior	Corpo Docente	
Verônica Maria Rufino de Sousa	Corpo Téc. Administrativo	
Vivaldo Valeriano dos Santos Neto	Corpo Téc. Administrativo	
André Albino de Sousa	Corpo Discente	
Joanderson Corcino Campos	Corpo Discente	
Beatriz Rufino da Silva	Corpo Discente	